



Prefeitura Municipal de Água Preta

“Juventude à serviço do progresso”

LEI Nº 1.449/93

LEI Nº 1449/93

Promulgada em 29/11/93
do Projeto de Lei Nº 18/93

Aprovado em 26/11/93

Câmara de Água Preta

EMENTA: Autoriza abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro-

vou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a Suplementar, em até 80% (oitenta por cento) o orçamento aprovado e corrigido para o exercício de 1993.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação apurado durante o exercício e/ou anulação de dotação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA
ÁGUA PRETA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1993.

CESAR ROMERO DO NASCIMENTO LYRA

= Prefeito =

RECEBIDO

EM 10/11/93
M. Lyra